Ofício Externo nº 5533/2022

Araucária, 29 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.522, de 29 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.522, de 29 de novembro de 2022,** que transfere o imóvel registrado sob a matrícula nº 30.471 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Trata-se de área ocupada irregularmente há mais de quinze anos. Por sua metragem, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse no lote de terreno.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará a(s) família(s) que reside(m) no imóvel, oportunizando que tenham a propriedade assegurada. Já a cobrança pela(s) moradia(s) possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.522, de 29 de novembro de 2022.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 27183/2022

PROJETO DE LEI N° 2.522, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I - O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "6-K" da Quadra 23 (vinte e três) da Planta JARDIM DO PLÍNIO, desta Cidade, com a área de 2.599,82m2 (dois mil, quinhentos e noventa e nove metros e oitenta e dois decímetros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 23,49 metros com a Rua Emílio Moteleski; pelo lado direito em linhas quebradas de 63,57 metros e de 2,65 metros com propriedade de José João de Andrade e Josefa Maria de Andrade; pelo lado esquerdo em 30,00 metros com a quadra 23 do Loteamento Jardim do Plínio, em 12,00 metros com os lotes "6-I" e "6-J" e em 30,00 metros com o lote "6-J"; e, pelos fundos em 62,00 metros com a Rua José Knopik, conforme matrícula n° 30.471 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3º O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de novembro de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 27183/2022

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL
Hieli Pinto

MATRÍCULA:- 30.471
27 de Dezembro de 2001.

Imóvel:- O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "6-K" da Quadra 23(vinte e três) da Planta JARDIM DO PLÍNIO, desta Cidade, com a área de 2.599,82m2 (dois mil, quinhentos e noventa e nove metros e oitenta e dois decímetros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 23,49 metros com a Rua Emílio Moteleski; pelo lado direito em linhas quebradas de 63,57 metros e de 2,65 metros com propriedade de José João de Andrade e Josefa Maria de Andrade; pelo lado esquerdo em 30,00 metros com a quadra 23 do Loteamento Jardim do Plínio, em 12,00 metros com os lotes "6-I" e "6-J" e em 30,00 metros com o lote "6-J"; e, pelos fundos em 62,00 metros com a Rua José Knopik.
Proprietário:- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, à Rua Pedro Druszcz nº 111, CGC nº 76.105.535/0001-99.
Registro Anterior:- Matrícula 28.129 do livro 02 de Registro Geral, feita em 15/10/98. O referido é verdade e dou fé. Eu, Iracema Cieli Franceschi Alves Pinto, Oficial Substituta, a datilografei, e eu José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:16/03/2022 16:12:59

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:16/03/2022 16:12:59